

SCI SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: Contrato nº 20210891 / Dispensa nº 7-015/2021 / Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / Assunto: 1º Apostilamento / Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA IZIDORO DE CARVALHO, QUADRA 330, LOTE 49, BAIRRO NUCLEO URBANO, CEP 68445-000, MUNICÍPIO DE BARCARENA/PA.

Em entendimento à determinação contida no § 1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.535/TCMPA, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do 1° Apostilamento ao contrato n° 20210891 com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos.

FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 prevê a possibilidade de prorrogação dos contratos administrativos em determinadas hipóteses e em limites descriminados, conforme os ditames do artigo 65, § 8º, in verbis: "§ 8 o A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento".

O presente Apostilamento segue as disposições introduzidas pela seguinte legislação: disposições da Lei nº 8.666/93 e pelas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94, aplicando-se subsidiariamente o disposto na Lei Estadual nº 5.416/87, com as alterações posteriores e a Lei Federal 8.906, de 04 de Julho de 1994 e Súmula 264/201.



OBJETO:

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 20210891, firmado entre a Prefeitura Municipal de Barcarena, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a(o) contratada(o) GILBERTO BEZERRA MUNIZ- CPF nº. 159.389.052-49 que tem por objeto do Apostilamento SUBSTITUIÇÃO DO SERVIDOR FISCAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:

FISCAL ATUAL DO CONTRATO PORTARIA Nº. 0010/2022 - GPMB - LIDIA NARA CABRAL BRITO

FISCAL SUBSTITUTO DE CONTRATO PORTARIA Nº 0034/2021 – GPMB – MAYARA FURTADO FAGUNDES

FISCAL SUPLENTE DE CONTRATO PORTARIA Nº 0032/2021 – GPMB - LUANE SANTANA BRITO TEIXEIRA

Conforme descrito nas clausulas da Minuta do referido Termo de Apostilamento.

PARECER

Sob o ponto de vista técnico, o presente Apostilamento obedece à todos os dispositivos legais vigentes e seu objeto está adequado ao disposto no artigo 65, § 8°, da Lei 8.666/93. Portanto, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes, opino pela regularidade do 1º Apostilamento ao Contrato nº 20210891, em questão.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 2003/2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Barcarena (PA), 26 de julho de 2022.

Milson Paulo Moraes Altenhofen

Coordenador do Sistema de Controle Interno do Município de Barcarena Decreto nº 0082/2021- GPMB